

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

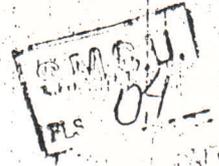
6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (062) 214-2244 Fax: (062) 215-4327

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião



LIVRO - 377
FOLHAS - 035/v
1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: LUCIANO LOPES FORTINI, C.I. nº 782.722-SSP/GO, CPF. 246.277.631-15, magistrado e sua esposa, CARLA DE CAMARGO WASCHIECK, C.I. nº 636.070-SSP/GO, CPF. 268.997.011-20, cirurgiã dentista, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA: VIRGINIA MIRANDA DE SOUZA E MELO, C.I. nº 1.646.170-SSP/GO, 2ª via, CPF. 585.788.381-49, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliado no número 1126, Penny Lane, Marietta, GA, Estados Unidos da América, neste ato devidamente representada por seu procurador, LUIS AUGUSTO DE SOUZA E MELO, C.I. 1.605.220-SSP-GO, CPF. 410.052.871-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, fone 289-1243, conforme procuração lavrada no Consulado Geral do Brasil, na Cidade de Atlanta e seu Distrito, livro 05, fls. 319, em 09.12.1998; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de dois (02) Lotes de terras para construções urbanas de números 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três), ambos da Quadra 25 (vinte cinco), situados à Rua da Soia, no loteamento denominado Jardim Atlântico, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: Lote 22 (vinte e dois), com a área de 420,00 metros quadrados, sendo: 14,00 metros de frente, pela Rua Soia; 14,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 13; 30,00 metros pelo direito, dividindo com o lote 23; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21; e, Lote 23 (vinte e três), com a área de 420,00 metros quadrados, sendo: 14,00 metros de frente, pela Rua Soia; 14,00 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 12; 30,00 metros pelo direito, dividindo com o lote 24; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22; havidos legalmente; e, estão devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob os nºs 97.442 e 97.443, de ordem, acham-se contratados com a Outorgada Compradora por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido têm, os imóveis acima descritos, pelo preço certo e ajustado de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), sendo o valor unitário de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais), importância essa que os Outorgantes Vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando a Outorgada Compradora plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito.**

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias



transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pela Outorgada Compradora via de seu procurador, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Que as Guias de Imposto de Transmissão devidas, serão anexadas ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação da mesma junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Foram apresentadas as Certidões Negativas de conformidade com o Decreto nº 93.240/86, as quais acompanharão o traslado desta. Pelos Outorgantes Vendedores me foi me dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objeto desta e que os mesmos não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS. Testemunhas dispensadas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam-na. (as) Maurício Borges de Castro Júnior. Luciano Lopes Fortini. Carla de Camargo Wascheck. Pp. Luis Augusto de Souza e Melo. NADA MAIS. Eu, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

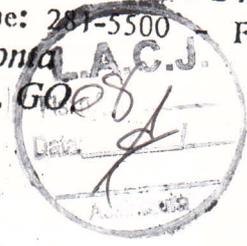
TABELIONATO 6º DE NOTAS

Rua "K" Esq. c/ rua 23 - Setor Oeste
Maurício Borges de Castro Júnior
Escrevente

Maurício Borges de Castro Júnior
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES
Fone: 281-5500 Fax: 281-5626

A Taxa Judiciária será recolhida na conta 610.240-9, BEG, à ordem do Trib. Just. GO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA — GOIÁS

Prenotado no precatório 1 Sob nº 248.840, pag. 1545
Registrado no L. nº 02 fls. 01 b. R-5
Referente a Matrícula nº 97.442-97.443
Observação não há.

Goânia, 17 de março de 1999

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
SubOficiala

Reg.istro de Imóveis da 1.ª Circunscrição
GOIÂNIA — GO
Rua 14 N.º 241 Esq. Rua 3 — St. Oeste
Fonc: 215-2551 — Goiânia - GO